



## INSTITUTO PREMIUM

Águas Mornas, SC, em fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.  
Omero Prim  
Prefeito Municipal  
Município de Águas Mornas

Prezado Prefeito,

Encaminhamos proposta de prestação de serviços, nos termos que seguem:

Identificação da Empresa:

**Razão Social:** Aristides Bernardi

**Nome Fantasia:** Instituto Premium Soluções em Gestão Pública

**CNPJ:** 18.996.189/0001-80

**Endereço:** Rua Clóvis Bevílaqua, nº 1043 – Centro – Cunha Porã/SC – CEP 89.890-000

**Contato:** contato.institutopremium@gmail.com

Escopo do trabalho:

Prestação de serviços de consultoria especializada, de inspeção e apuração de contratos temporários realizados pelo Município no intervalo de 2016 a 2021 para análise e emissão de parecer que subsidiará Procuradoria Jurídica do Município na confecção de ajuizamento, Recursos Judicial, relativo a Notificação Fiscal nº 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social, exarada por Auditor Fiscal do Trabalho para cobrança de FGTS.

Execução do Trabalho e Orçamento:

- 1) levantamento e apuração de todos os contratos temporários realizados pelo Município no intervalo de 2016 a 2021;
- 2) conferência dos contratos apurados na alínea “a” e os indicados na Notificação Fiscal nº 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social;
- 3) análise dos contratos de forma individual, objetivando verificar seu intervalo, o escopo e a aplicação da lei municipal que autoriza a contratação temporária;
- 4) análise dos contratos de forma individual, objetivando verificar seu intervalo, para efeito de aplicação do instituto da prescrição;
- 5) confecção de parecer, contendo os elementos apurados para subsidiar o ajuizamento, confecção de Recursos Judicial, relativo as notificações 20.196.610-7 e 22.089.574-1 para recolhimento de débito do FGTS e da contribuição social.

O pagamento de 50 % (cinquenta por cento), será efetuado, mediante apresentação nota fiscal eletrônica, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em lei. Os 50 % (cinquenta por cento) restantes após a emissão de parecer que subsidiará Procuradoria Jurídica do Município na confecção de ajuizamento de ação judicial.

Total orçado: R\$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Atenciosamente,

---

Instituto Premium Soluções em Gestão Pública  
Aristides Bernardi  
CNPJ 18.996.189/0001-80